

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.089.099-0

PARECER CEE/CEIF N.º 470/21

APROVADO EM 05/10/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA STELLA MARIS ÁGUA VERDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em especial às normas e prazos estabelecidos.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da Escola Stella Maris Água Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino é mantida pelo Colégio e Curso Stella Maris Ltda e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/13.

A Comissão de Verificação instituída por Ato Administrativo, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.089.099-0

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, após análise dos documentos e da verificação realizada *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Matriz Curricular

| | |
|---|---|
|   Colégio Stella Maris | ESCOLA STELLA MARIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL |
|---|---|

MATRIZ CURRICULAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

| | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| NRE: 09 – Curitiba | MUNICÍPIO: 0690 – Curitiba | | | |
| ESTABELECIMENTO: STELLA MARIS, E – EI EF | | | | |
| ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº 186 BAIRRO: ÁGUA VERDE | | | | |
| TELEFONE: (41) 3028-6828 CURITIBA / PR CEP 80.610-020 | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO E CURSO STELLA MAEIS LTDA | | | | |
| CURSO: 4039 – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. | C. Horária Total do Curso: 3.500horas | | | |
| TURNOS: MANHÃ | Total dias letivos: 200 | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021 | FORMA: SIMULTÂNEA | | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | 6º | 7º | 8º | 9º |
| ARTE | 1 | 1 | 1 | 1 |
| CIÊNCIAS | 3 | 3 | 3 | 7 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 1 |
| GEOGRAFIA | 3 | 3 | 2 | 3 |
| HISTÓRIA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 6 | 6 | 6 | 6 |
| LÍNGUA INGLESA | 2 | 2 | 2 | 3 |
| MATEMÁTICA | 5 | 5 | 6 | 6 |
| FILOSOFIA | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total de horas-aula semanais*: | 25 | 25 | 25 | 30 |

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Do 6º ao 8º Ano – Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4h10 horas diárias.

*Do 9º Ano – Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5h00 horas diárias.

Curitiba, 24 de junho de 2021.



Ana Cláudia Alexandrini
 Diretora Geral
 RG: 4348664-0/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.089.099-0

| | |
|---|---|
|   Colégio Stella Maris | ESCOLA STELLA MARIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL |
|---|---|

MATRIZ CURRICULAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

| | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| NRE: 09 – Curitiba | MUNICÍPIO: 0690 – Curitiba | | | |
| ESTABELECIMENTO: STELLA MARIS, E – EI EF | | | | |
| ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº 186 BAIRRO: ÁGUA VERDE | | | | |
| TELEFONE: (41) 3028-6828 CURITIBA / PR CEP 80.610-020 | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO E CURSO STELLA MAEIS LTDA | | | | |
| CURSO: 4039 – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. | C. Horário Total do Curso: 3.500horas | | | |
| TURNOS: TARDE | Total dias letivos: 200 | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021 | FORMA: SIMULTÂNEA | | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | 6º | 7º | 8º | 9º |
| ARTE | 1 | 1 | 1 | 1 |
| CIÊNCIAS | 3 | 3 | 3 | 7 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 1 |
| GEOGRAFIA | 3 | 3 | 2 | 3 |
| HISTÓRIA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 6 | 6 | 6 | 6 |
| LÍNGUA INGLESA | 2 | 2 | 2 | 3 |
| MATEMÁTICA | 5 | 5 | 6 | 6 |
| FILOSOFIA | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total de horas-aula semanais*: | 25 | 25 | 25 | 30 |

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Do 6º ao 8º Ano - Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4h10 horas diárias.

*Do 9º Ano - Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5h00 horas diárias.

Curitiba, 24 de junho de 2021.



Ana Cláudia Alexandrini
Diretora Geral
RG: 4348664-0/PR

O Departamento de Legislação Escolar indica que as Matrizes Curriculares, às fls. 138 e 139, atendem à legislação educacional.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que os recursos físicos, materiais e humanos atendem à proposta curricular do curso.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.089.099-0

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

| E-PROTOCOLO Nº | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---|
| 17.089.099-0 | E Stella Maris Água Verde – EI, EF | Curitiba | Prazo: 4 anos A partir de 01/02/21 |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para funcionamento do curso.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF